LEI Nº 363, de 20 - II - 1962

Autoriza vinculação de Receita Municipal.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Municipal autorizado a vincular, para efeito de operação de crédito, por antecipação de receita, a Receita 4-18-0- Quota do Impôsto de - Consumo.-

Art. 2º - Para efeito de Operação de Crédito, por antecipação de receita, devidamente autorizada pela Lei Municipal Nº 356, de 23 de novembro de 1.961, Art. 3º,- fica o Poder Executivo autorizado a promover estudos com a Caixa Econômica Federal, Estadual, Instituições Bancárias e Similares, de acôrdo com a conveniência dos cofres Municipais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a - cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.-

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, aos 20 dias do mes de fevereiro de 1.962.

Paulo Clepf.
Prefeito Municipal

João Batista Lorena.
Secretário